

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 36/2020
DE 24 DE MARÇO DE 2020

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem na fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 04/2020 do Pregão Presencial nº 02/2020 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Cristóvão;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência da Ata celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata, no intuito de que a Ata transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias da Ata;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, informar da necessidade de realização de um novo processo licitatório, haja vista a impossibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite máximo de 12 (doze) meses.

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do fornecedor registrado, em especial aquelas pertinentes aos preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para

aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor da Ata de Registro de Preço o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata 04/2020 do Pregão Presencial 02/2020 – PMSC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leonardo Ferreira da Cruz – CPF 919.691.905-15 – Gestor da Ata;

II – Greice Deda Moura Mendonça – CPF 013.509.375-92 -Fiscal da Ata.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Empresa	Objeto da Ata	Vigência da Ata
YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSP EIRELI	A presente Ata tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados ao uso da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, tendo como partícipes o Fundo Municipal de Saúde, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a Secretaria Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Assistência Social, a Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água e a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, nos termos do Decreto Municipal nº 537/2013.	16.03.2020 À 16.03.2021

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e para devida autuação no respectivo processo.

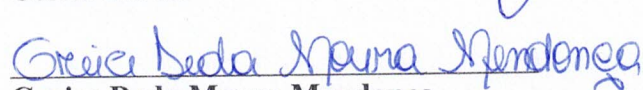
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

São Cristóvão, 24 de março de 2020.

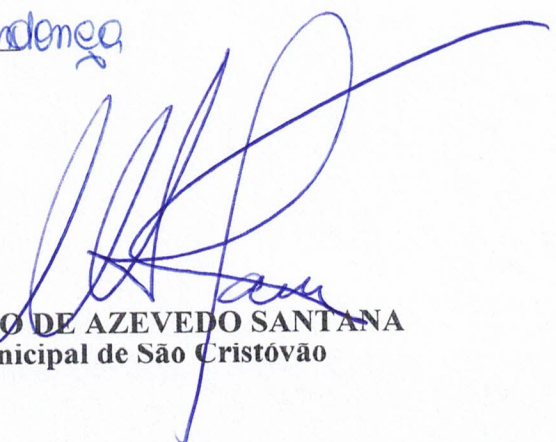
Ciência


Leonardo Ferreira da Cruz

Gestor da Ata


Greice Deda Moura Mendonça

Fiscal da Ata


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão